

**CENTRO PÚBLICO DE AÇÃO SOCIAL DE SAINT-GILLES**  
**RUA FERNAND BERNIER 40 – DELEGAÇÃO LOCAL : CHAUSSEE DE**  
**CHARLEROI 123ª 1060 SAINT-GILLES**

AJUDA MÉDICA URGENTE (AMU)

= Ajuda médica concedida às pessoas em estadia ilegal que necessitam de cuidados de saúde urgentes atestados por um médico.

FUNCIONAMENTO:

No momento da sua primeira visita ao CPAS (Centro Público de Ação Social), você deve marcar um encontro com um assistente social, dando o seu endereço em Saint-Gilles.

1. **Durante o seu primeiro encontro com o assistente social que cuida do seu bairro**

A sua situação será analisada pela(o) assistente social. Ele(a) vai atender você, lhe pedirá alguns documentos e lhe entregará um recibo confirmando a recepção destes documentos. Se, neste primeiro encontro, você não dispõe de um **Certificado da Ajuda Médica Urgente (CAMU = documento preenchido por um médico e atestando que você necessita de cuidados médicos urgentes)**, você receberá um documento do CPAS que servirá para você ir à um médico clínico geral sem ter de pagar. Você poderá então pedir ao médico para preencher um Certificado de Ajuda Médica Urgente em seu nome. A lista dos médicos conveniados com o CPAS ser-lhe-á dada também pela(o) assistente social. **OBSERVAÇÃO:** A entrevista com o seu assistente social respeita as regras do segredo profissional.

2. **A resposta ao seu pedido da ajuda médica**

Uma vez que o seu pedido é analisado, e que o seu(a sua) assistente social faz uma visita ao seu domicílio, o Comité do CPAS (Centro Público de Ação Social) enviará uma resposta pelo correio normal. Esta carta é uma “NOTIFICAÇÃO” (ou seja um documento que lhe informa sobre a decisão do CPAS e sobre os seus direitos caso não esteja de acordo com esta decisão). Contate então o seu assistente social para obter um documento que lhe dará acesso aos cuidados de saúde que necessita (em geral um “cartão médico”-“carte médicale” e/ou um documento que dá acesso à consultas especializadas num hospital-“réquisitoire”). Se a resposta do Comité é negativa, você receberá a resposta por carta registrada. Se você tem dificuldades para buscar a carta no correio, pode dirigir-se ao(à) seu(sua) assistente social. Um recurso perante o Tribunal do Trabalho é possível num prazo de 3 meses. **OBSERVAÇÃO:** Para ter mais chances de obter uma resposta positiva, não esqueça de entregar todos os documentos solicitados pelo(a) seu(sua) assistente social (cópias do contrato de aluguel, faturas, passaporte etc).

3. **Necessidade de ir ao médico**

Você deve escolher um médico conveniado com o CPAS (Centro Público de Ação Social) na lista entregue pelo(a) assistente social. O(a) assistente social colocará o seu nome e o nome do

médico escolhido no “cartão médico”. Só depois de receber este documento você poderá marcar uma consulta. OBSERVAÇÃO: Apresente-se munido deste cartão quando fôr ao médico. A consulta será gratuita.

#### **4. O “CARTÃO MÉDICO” (“carte médicale”): o que é?**

É um "cartão" emitido pelo(a) seu (sua) assistente social de acordo com o Certificado de Ajuda Médica Urgente passado por um médico. Nele estão mencionados o nome do seu médico clínico geral, da farmácia onde você poderá adquirir medicamentos necessários ao seu tratamento e, eventualmente dos especialistas que você deve consultar.

#### **5. “REQUISITOIRE”: o que é?**

É um documento emitido pelo(a) seu(sua) assistente social de acordo com o Certificado de Ajuda Médica Urgente passado por um médico. Este documento lhe dá acesso em geral às consultas num especialista, num hospital ou à uma hospitalização (cirurgia, parto, tratamentos específicos que necessitem hospitalização).

#### **Consulta num especialista**

Se o seu médico clínico geral considera que é necessário consultar um especialista (cardiologista, dentista, oftalmologista, ginecologista...), ele preencherá um formulário específico (“formulaire d’orientation”) a entregar ao seu assistente social em troca de um “requisitoire”. Este documento lhe permitirá ser tratado gratuitamente num especialista.

O seu Certificado da Ajuda Médica Urgente (CAMU) deve ABSOLUTAMENTE estar em ordem para que o médico possa lhe dar este documento.

#### **Hospitalização**

Se você deve ser hospitalizado(a) deve transmitir um CAMU (Certificado da Ajuda Médica Urgente) que menciona as datas de hospitalização ao seu assistente social (as mulheres grávidas devem prever um mês antes da data do parto). Se a resposta é positiva, um “requisitoire” de hospitalização será enviado directamente por telefax ao hospital. A lista dos hospitais aprovados pelo CPAS (Centro Público de Acção Social) ser-lhe-á entregue igualmente.

#### **6 Necessidade de tratamento com remédios**

Caso necessite tomar remédios, o seu médico clínico geral conveniado com o CPAS (Centro Público de Acção Social), passará receitas mencionando o seu tratamento.

Você deverá escolher um farmacêutico na lista fornecida pelo CPAS e comunicar o seu nome ao(à) assistente social para que ele(ela) o inscreva no seu “cartão médico” (“carte médicale”).

Com a receita e o “cartão médico” do CPAS, você pode ir à farmácia escolhida e conveniada que lhe fornecerá os remédios que você necessita. Você terá de pagar 0,50 € por cada remédio.

Se o médico receitar medicamentos que não são reembolsados pela segurança social belga (INAMI), a farmácia terá de fazer um orçamento com o preço do tratamento. Você deverá dirigir-se então ao(à) seu(sua) assistente social para que ele (ela) apresente um pedido de intervenção junto do Comité do CPAS.

O pedido deve ser feito pelo seu médico através do Certificado de Ajuda Médica Urgente. Se a resposta é positiva, o(a) seu(sua) assistente social indicará o nome dos remédios no seu “cartão médico” para que você possa adquiri-los na farmácia.

## **7 Duração da Ajuda médica urgente**

A ajuda médica urgente é concedida em geral por um período determinado de no máximo 3 meses (em caso de gravidez esta ajuda pode ser concedida por 12 meses). Para prolongar esta ajuda, você deve procurar o(a) assistente social com um novo CAMU (Certificado da Ajuda Médica Urgente) pelo menos um mês antes do fim previsto no seu “cartão médico” ou “réquisitoire”. O(a) assistente social avaliará novamente a sua situação.

*Réalisé par le groupe « Migrations » de la Coordination de l'Action Sociale de Saint-Gilles.*

